



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG



I TAÇA RBC MINAS DE KART – 2023

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DO REGULAMENTO DESPORTIVO

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO, DO CALENDÁRIO, DAS CATEGORIAS E DA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Artigo 1º – Promoção, Organização e Supervisão: O KARTÓDROMO RBC RACING promoverá e fará realizar, em suas dependências, em Vespasiano, a disputa aberta denominada **I TAÇA RBC MINAS DE KART – 2023**, organizada pelo **AUTOMÓVEL CLUBE DE BELO HORIZONTE – ACBH**, sob a supervisão da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA**, seguindo o disposto no **CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO 2023 – CDA**, da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA**, no **REGULAMENTO NACIONAL DE KART 2023 – RNK**, e neste regulamento.

Artigo 2º – Calendário:

- I 1º evento – 10 e 11 de março;
- II 2º evento – 28 e 29 de abril;
- III 3º evento – 19 e 20 de maio;
- IV 4º evento – 16 e 17 de junho.

Artigo 3º – Categorias: As atividades de pista serão realizadas com o grupo **MINI**, contemplando as categorias Mirim Honda e Cadete Honda, o grupo **F4**, reunindo as categorias F400 Júnior e F400, e o grupo **125cc** em que participarão as categorias **Sprinter, Graduado, Sênior e Master**. Todas essas categorias admitirão pilotos conforme descrito nos incisos a seguir:

I MIRIM HONDA – aberta a pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA – CDN CBA PMK;
Parágrafo único: Todas as atividades de pista desta categoria serão realizadas em conjunto com as da categoria Cadete Honda.

II CADETE HONDA – aberta a pilotos portadores das CDNs CBA PCK, e PJMK nascidos em 2011, que não tenham sido campeões ou vice-campeões de competições nacionais ou estaduais;

Parágrafo único: Todas as atividades de pista desta categoria serão realizadas em conjunto com as da categoria Mirim Honda.

V FÓRMULA 400 JÚNIOR – aberta a pilotos portadores das CDNs PCK, PJMK, PJK;

Parágrafo único: Para competir nesta categoria, o piloto deverá ter altura mínima de 1,49m, e pesar no mínimo 48kg.

VI FÓRMULA 400 – aberta a pilotos portadores das CDNs CBA PJK, PNK, PGK, PSK B e PSK A.

Parágrafo único: Para competir nesta categoria, o piloto deverá ter altura mínima de 1,55m.

VII SPRINTER – aberta a pilotos portadores das CDNs CBA PJMK, PJK e PNK;

VIII GRADUADO – aberta a pilotos portadores da PGK

IX SÊNIOR – aberta a pilotos portadores das CDNs CBA PSK-Am e PSK-Pro;

IX MASTER – aberta a pilotos portadores das CDNs CBA PSK-Am, PSK-Pro, enquadrados na Super Sênior, Super Sênior Master, e Sênior 60+.

Parágrafo primeiro: Para estar enquadrado na SUPER SÊNIOR, o piloto deverá ter idade de 45 anos completados em 2023 e acima;

Parágrafo segundo: Para estar enquadrado na SUPER SÊNIOR MASTER, o piloto deverá ter idade de 56 anos completados em 2023, e acima;

Parágrafo terceiro: Para estar enquadrado na SÊNIOR 60+, o piloto deverá ter idade de 60 anos completados em 2023, e acima.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES, E DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO DOS MOTORES E DOS CARBURADORES

Artigo 4º – Condições para realização do campeonato: A competição somente será confirmada, se no mínimo 35 pilotos aderirem ao pacote completo da competição.

Parágrafo único: O número de pilotos acima poderá ser revisto, desde que o equilíbrio financeiro da competição seja respeitado.

Artigo 5º – Inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas na secretaria de prova, nas sextas-feiras de cada um dos quatro eventos. O piloto deverá atender aos seguintes requisitos:

- I Apresentação da Cédula Desportiva CBA 2023 para a modalidade Kart, em conformidade com a categoria em que piloto se inscrever;
- II Preenchimento e assinatura, pelo piloto, responsável quando menor, e mecânico, da ficha de inscrição em cada uma das etapas previstas;
- III Apresentação do comprovante de pagamento da taxa para participação em todo o campeonato ou para o evento, de conformidade com as condições constantes da tabela a seguir:

VALORES CONTEMPLANDO INSCRIÇÃO E LOCAÇÃO DO MOTOR - R\$		
CATEGORIA GRUPO	PACOTE COMPLETO	EVENTO AVULSO
MINI	4200,00	1180,00
F4	5200,00	1400,00
125cc	7740,00	2090,00

- IV Apresentação do comprovante de pagamento, diretamente ao Kartódromo RBC Racing, de um jogo de pneus novos para cada dois eventos, no caso dos grupos **MINI** e **F4**, de um jogo para cada evento no caso do grupo **125cc**.
- V Apresentação do comprovante de pagamento, diretamente ao Kartódromo RBC Racing, da taxa de combustível para cada evento.
- VI Não haverá devolução dos valores pagos antecipadamente, independentemente do motivo que o piloto venha a alegar.

Artigo 6º – Locação e sorteio dos equipamentos: Os motores para os grupos **MINI**, **F4** e **125cc**, exceto categoria Graduado, locados junto à RBC Preparações de Motores, serão sorteados nas seguintes condições:

- I Sorteio realizado no local e horário previsto no Regulamento Particular de cada rodada dupla, sob a supervisão de pelo menos um Comissário Desportivo e/ou Técnico da Federação Mineira de Automobilismo.
- II Os competidores poderão acompanhar todo o processo.

Artigo 7º – Características do motor e acessórios incluídos, para os grupos MINI, F4 e 125cc, exceto categoria Graduado: Os motores, devidamente lacrados pela RBC Preparações, serão entregues com as características e acessórios descritos no regulamento técnico específico de cada categoria, no capítulo II deste regulamento.

Artigo 8º – Condições para locação dos motores para as categorias descritas no artigo 6º: O piloto ou o seu responsável legal estará sujeito às seguintes condições para a locação do motor:

- I A responsabilidade pelo motor e carburador, desde o momento em que recebê-los da RBC Preparações de Motores, até o momento da sua devolução, será do competidor ou do seu representante legal.
- II A RBC Preparações de Motores se responsabilizará por danos causados aos motores e carburadores, desde que sejam exclusivamente aqueles resultantes de defeito de montagem e/ou de material.
- III O motor quebrado (travado) por carburação, deverá ser trocado e o piloto deverá pagar o valor correspondente ao pistão, a preço de tabela, no ato da sua devolução; quaisquer danos externos no motor ou escapamento, também serão de responsabilidade do piloto.

Artigo 9º – Condições para eventuais trocas dos motores para as categorias descritas no artigo sexto: A RBC Preparações de Motores disponibilizará um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da Federação Mineira de Automobilismo.

- I Se a troca for efetuada durante ou após o treino livre da sexta-feira, ou entre a tomada de tempo e a corrida, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida, devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações:
 - a) Se houver quebra do pistão;
 - b) Se houver quebra da biela;
 - c) Se houver a fusão da biela;
 - d) Se houver a quebra do eixo da biela;
 - e) Se houver quebra da arruela de encosto da biela;
 - f) Se a rosca da porca da curva espanar, desde que mantida devidamente lacrada.
- II Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas alíneas “a” a “f” do inciso I deste artigo, o piloto deverá ter seu kart posicionado para a largada, conforme disposto no inciso III deste artigo, além de responder pelo disposto no artigo 6º do deste regulamento.
- III No caso de uma eventual primeira troca, a perda será de cinco posições, no caso de uma segunda troca, a perda será de oito posições.

SEÇÃO III – DO BRIEFING E DA INDUMENTÁRIA DO PILOTO

Artigo 10 – Briefing: Será realizado um briefing geral para todas as categorias, antes da tomada de tempo. A presença será obrigatória, e o piloto que se ausentar, sem apresentar uma justificativa plausível ao Diretor de Prova, será punido conforme prevê o CDA 2023.

Artigo 11 – Indumentária: Durante todas as atividades de pista, o piloto deverá estar utilizando a indumentária prevista no Regulamento Nacional de Kart 2023 e Código Desportivo do Automobilismo 2023.

- I Protetor de pescoço será obrigatório para as categorias PMK, PCK e PJMK, e aconselhável para as demais.
- II Será admitido o uso de tênis de cano alto, na falta da sapatilha de competição.

SEÇÃO IV – DA PUBLICIDADE

Artigo 12 – Publicidade: Será obrigatória a colocação no kart, de adesivos dos patrocinadores do evento, da Federação Mineira de Automobilismo – FMA e da RBC Preparações de Motores.

SEÇÃO V – DO CIRCUITO OFICIAL, DO AGRUPAMENTO DE CATEGORIAS E DOS SENSORES DA CRONOMETRAGEM

Artigo 13 – Circuito Oficial: Traçado nº 1, com 1200m, no sentido horário.

Artigo 14 – Agrupamento de categorias: Se necessário, as categorias poderão ser agrupadas a critério dos comissários desportivos, conforme previsto no CDA. Da decisão dos comissários nesse sentido, não caberá recurso.

Artigo 15 – Utilização dos sensores da Cronometragem: Os sensores deverão ser fixados nos karts conforme determinado pelo RNK 2023. Os sensores são de propriedade da Cronometragem, sendo obrigatória a sua devolução, em qualquer situação ao final da Tomada de Tempo, da Prova, ou quando solicitado pela organização da prova. O piloto que não devolver o sensor na situação acima terá que ressarcir à Cronometragem o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

SEÇÃO VI – DAS ATIVIDADES DE PISTA

Artigo 16 – Tomada de tempo de seis minutos: A tomada de tempo será efetuada por categoria, ou com categorias agrupadas, a critério dos comissários desportivos, conforme programação constante do regulamento particular de cada evento.

- I A cronometragem será realizada com a utilização de sensores, obedecendo ao critério previsto no RNK 2023.
- II Na impossibilidade de utilização dos sensores, qualquer que seja o motivo, a cronometragem poderá ser manual ou por célula fotoelétrica. Se isso acontecer, cada piloto efetuará com seu kart, duas voltas completas e cronometradas pelo circuito, sendo considerada para a classificação, a melhor volta (menor tempo). Nesse caso, a tomada de tempo será feita com dois karts utilizando a pista simultaneamente; O piloto que não conseguir completar a primeira volta cronometrada, poderá se apresentar para uma nova tentativa, ocupando o final da fila; caso ele não consiga sucesso nessa segunda tentativa, será posicionado no final do grid de largada, através de sorteio;
- III Os pilotos que, por quaisquer motivos não conseguirem registro de tempo durante a realização da tomada de tempo, serão posicionados no final do grid de largada, através de sorteio;

Artigo 17 – corridas: Serão disputadas duas provas no evento. Essas corridas terão o número de voltas descrito nos incisos I e II deste artigo.

- I Mirim Honda e Cadete Honda – 10 voltas na primeira prova, e 12 voltas na segunda prova.
- II Demais categorias – 18 voltas nas duas provas.

Artigo 18 – Grid de Largada: O grid de largada da primeira prova do evento será montado com base no resultado da tomada de tempo. Na segunda prova, o grid de largada terá por base o resultado da primeira prova. Na eventual interrupção de uma prova, o procedimento será o que determina o Código Desportivo do Automobilismo.

Parágrafo único: Em todas as categorias dos grupos **F4** e **125cc**, o grid da segunda prova do evento terá inversão de posições dos 6(seis) primeiros classificados na primeira prova, ou seja, o piloto que tiver chegado em 6º lugar largará em 1º, o que tiver chegado em 5º lugar largará em 2º, e assim sucessivamente

Artigo 19 – Largada: Na largada, os karts serão dispostos dois a dois, para a saída lançada.

- I Será exigido para o momento da largada, que todo o pelotão, liderado pelo “pole-position”, faça o percurso completo da volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida, e devidamente alinhado.
- II A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do “pole- position”. O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do “grid”, e não poderá estar à frente do “pole-position” em nenhum momento.
- III Se o diretor de prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no “grid”, e largue cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.
- IV O concorrente que estiver fora de sua posição, a partir da linha vermelha de 110 metros, ultrapassando seus concorrentes imediatos, será punido pelos Comissários Desportivos, com a penalidade de no mínimo dez segundos, se a cronometragem for feita por sensores, e com a perda de no mínimo duas posições na ordem de chegada, se a cronometragem for manual ou por célula fotoelétrica.
- V Na volta de apresentação, será proibido ultrapassar outro concorrente, salvo se for para recuperar sua posição original no grid, e até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.
- VI Os concorrentes deverão se dirigir para a largada em duas filas indianas, cada uma dentro de um corredor. O concorrente que cruzar com duas rodas uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá ser penalizado por queima de largada com o acréscimo de três segundos ao seu tempo total de prova, ou de dez segundos, se cruzar as referidas linhas com as quatro rodas.
- VII Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada, exceto quando ocorrer o previsto no inciso VII deste artigo.
- VIII A partir do momento em que a largada for autorizada pelo Diretor de Prova, as ultrapassagens estarão permitidas.
- IX No caso da ocorrência de queima de largada, será apresentada ao piloto infrator uma placa Time Penalty (TP) acompanhada do número do kart, indicando de quantos segundos terá sido a penalidade imposta pelo Juiz de Largada.

Parágrafo único: As penalidades de Time Penalty deverão ser definidas no regulamento geral e/ou regulamento particular de prova de cada competição.

SEÇÃO V – DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, E DA PREMIAÇÃO

Artigo 20 – Pontuação nas provas: A pontuação nas provas será atribuída em conformidade com o disposto a seguir:

I Tabela de pontos

POSIÇÃO NA PROVA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª
PTS 1ª à 6ª PROVAS	25	21	18	16	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
PTS 7ª e 8ª PROVAS	50	42	36	32	28	26	24	22	20	18	16	14	12	10	9	6	4	2

II O piloto que largar na pole-position de sua categoria, na prova primeira prova do evento, receberá a bonificação de 1 (um) ponto, que será computado na classificação do campeonato. O detentor da pole-position será o piloto com a melhor volta da Tomada de Tempo.

III O piloto que obtiver a melhor volta da sua categoria, tanto na primeira, quanto na segunda prova de cada evento, receberá a bonificação de 1 (um) ponto, que será computado na classificação do campeonato.

Artigo 21 – Classificação final: Serão declarados Campeões da **I TAÇA RBC MINAS DE KART – 2023**, em suas respectivas categorias e/ou subcategorias, os pilotos que alcançarem a maior soma de pontos ao final da competição, após a aplicação do critério de descarte das duas piores pontuações de pista. O piloto classificado em segundo lugar será o vice-campeão, e assim por diante.

Parágrafo único: Em caso de empate na somatória de pontos, o título será outorgado ao piloto com a maior soma de pontos, sem os descartes. Caso o empate persista, será declarado vencedor, o piloto mais bem classificado na oitava prova do evento, na sétima, e assim sucessivamente.

Artigo 22 – Premiação no evento: Serão premiados com troféus, os três primeiros classificados de cada uma das categorias – Mirim Honda, Cadete Honda, F400 Júnior, F400, Sprinter, Graduado, Sênior e Master, com base na somatória dos pontos obtidos das duas provas.

Parágrafo primeiro: Eventuais pontos de bônus por pole-position ou melhor volta não terão valor para efeito de premiação no evento;

Parágrafo segundo: No caso das categorias em que houver a inversão de grid para a segunda prova do evento, se houver empate na soma de pontos das duas provas, será outorgado o direito à melhor colocação, o piloto mais bem classificado na primeira prova. Nas categorias Mirim Honda e Cadete Honda, o piloto com melhor classificação na segunda prova terá direito à melhor colocação no pódio, no caso de empate na somatória dos pontos.

Artigo 23 – Premiação Final: Ao final da competição, receberão troféus, os pilotos campeões e os vice-campeões nas categorias descrita artigo 3º deste regulamento.

Parágrafo único: No caso da participação de pilotos estreantes na F400, a organização poderá oferecer troféu(s) ao final do campeonato.

SEÇÃO VI – DAS RECLAMAÇÕES, DOS RECURSOS, E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Reclamações e Recursos: As reclamações serão admitidas, desde que em conformidade com o previsto nos Capítulos XVII, XVIII e XIX do Código Desportivo do Automobilismo 2023.

Artigo 25 – Casos Omissos: Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos Comissários Desportivos.

CAPÍTULO II

DO REGULAMENTO TÉCNICO

SEÇÃO I – DAS GENERALIDADES PARA TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 26 – Pneus - especificações: Serão novos, do tipo “slick”, da marca MG, nas seguintes especificações:

- I Categorias Mirim Honda e Cadete Honda – Selo Kadet;
- II Categorias Júnior, Fórmula 400 e Super Sprinter – Selo Vermelho;
- III Categoria graduado – Selo Amarelo.

Artigo 27 – Pneus para pilotos das categorias 125cc: Deverá ser utilizado um jogo de pneus novos em cada evento, sorteado, cadastrado e lacrado pelo comissário técnico da FMA na sexta-feira que anteceder cada um dos eventos.

Artigo 28 – Sistemática de utilização dos pneus para pilotos dos grupos MINI e F4. adquirentes do pacote completo do campeonato: Os pilotos que optarem pela participação em todo o campeonato, deverão adquirir na loja do Kartódromo RBC Racing, no primeiro, no terceiro, e no quinto eventos, o jogo de pneu “slick”, que deverá ser entregue pelo fornecedor à Comissão Técnica da FMA, para o sorteio, e lacração e/ou cadastramento, na sexta-feira que anteceder cada um dos eventos do campeonato. Nesse caso, o procedimento durante toda a competição deverá ser conforme descrito a seguir:

- I No 1º evento, os pilotos deverão utilizar o jogo de pneus lacrados e/ou cadastrados, na tomada de tempo, na primeira prova e na segunda prova. Ao final dessas atividades, esses pneus, presos por uma corrente fornecida pela RBC Preparações, devidamente lacrada, deverão ser guardados pelo próprio time do piloto, para utilização no 2º evento.
- II No 2º evento, os times submeterão à aprovação dos comissários técnicos, através da checagem do lacre e/ou dos respectivos códigos de barra, além de outros critérios determinados pela FMA, os pneus usados no 1º evento e os utilizarão na tomada de tempo, na terceira prova e na quarta prova. Esse jogo será liberado para os responsáveis pelos pilotos, após o encerramento prova final.
- III No 3º evento, os pilotos deverão utilizar um novo jogo de pneus novos, devidamente lacrados e/ou cadastrados, na tomada de tempo, na quinta prova e na sexta prova. Ao final dessas atividades, esses pneus, presos por uma corrente fornecida pela RBC Preparações, devidamente lacrada, deverão ser guardados pelo próprio time do piloto, para utilização no 4º evento.
- IV No 4º evento, os times submeterão à aprovação dos comissários técnicos, através da checagem do lacre e/ou dos respectivos códigos de barra, além de outros critérios determinados pela FMA, os pneus usados no 3º evento e os utilizarão na tomada de tempo, na sétima prova e na oitava prova. Esse jogo será liberado para os responsáveis pelos pilotos, após o encerramento da prova final.

Artigo 29 – Utilização dos pneus para concorrentes dos grupos MINI e F4, inscritos em eventos avulsos: Os pilotos que optarem pela participação de forma avulsa no 2º e/ou no 4º eventos, deverão proceder conforme descrito abaixo:

- I Após utilizarem o jogo de pneus adquirido na loja do Kartódromo RBC Racing, na tomada de tempo e nas duas provas do evento, os pilotos ficarão com sua posse definitiva.
- II Nos karts dos pilotos inscritos na condição descrita no “caput” deste artigo, deverá ser instalado o lastro de:
 - a) Grupo MINI: 3,0kg para a tomada de tempo e para as duas provas do evento em que o fato se verificar.
 - b) Grupo F4: 7,0kg para tomada de tempo e 5,0kg para as duas provas do evento em que o fato se verificar.
- III Os pilotos dos grupos MINI e F4, adquirentes do pacote completo do campeonato que preferirem utilizar pneus novos nos dois eventos citados no “caput” deste artigo, deverão também proceder conforme descrito no inciso II deste artigo.

Artigo 30 – Pneus para chuva: Os pneus do tipo wet serão livres, desde que previamente vistoriados e aprovados pela Comissão Técnica da prova. O jogo vistoriado e aprovado deverá ser utilizado na Tomada de Tempo e nas duas corridas do evento. No caso de haver necessidade, o piloto ou seu representante poderá solicitar a vistoria e a aprovação de um novo jogo de pneus para chuva.

Artigo 31 – Eixos: Não haverá a obrigatoriedade da apresentação da marca do fabricante no eixo.

Artigo 32 – Combustível:

- I Categorias com motores Honda – gasolina
- II Categorias com motores 125cc – gasolina com óleo Motul 800 para as categorias Júnior, Sprinter, e Super Sprinter, na proporção de 20/1,
- III A quantidade mínima total para as três atividades de cada evento - tomada de tempo e duas provas - será a que consta da tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE MÍNIMA (LITROS)
GRUPO MIN	Até 5
GRUPO F4	Até 15
GRUPO 125cc	Até 15

- IV O Combustível poderá ser analisado pela organização sem prévia comunicação aos concorrentes. Qualquer divergência com os parâmetros determinados pela organização provocará a imediata desclassificação do infrator.

Artigo 33 – Abastecimento: O responsável pelo kart deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de combustível ao responsável pelo Parque de Abastecimento, onde o kart deverá ser abastecido no horário constante na programação do evento.

Parágrafo primeiro: Ao final de cada atividade oficial do evento, a comissão técnica da FMA, com o apoio dos técnicos da RBC, verificará se o combustível consumido pelo kart terá correspondido ao padrão previamente detectado nos recipientes do Kartódromo RBC Racing.

Parágrafo segundo: Se ficar constatado qualquer inconformidade do combustível consumido, com o padrão daquele disponibilizado aos pilotos, o piloto infrator será sumariamente desclassificado da atividade, independentemente de outras sanções previstas no RNK e no CDA.

Artigo 34 – Número de dentes das coroas dos motores: O número de dentes das coroas será o que consta da tabela abaixo:

CATEGORIA	Nº DE DENTES
Mirim Honda e Cadete Honda	Até 68
Fórmula 400 Júnior	39
Fórmula 400	Até 41
Júnior Menor	Até 72
Júnior	Até 73
Graduado	Até 77
Sênior	Até 76
Master	Até 76

Parágrafo único: Se na pesagem oficial, um conjunto kart/piloto exceder o peso da categoria em oito kg ou mais, a equipe poderá utilizar coroa com um dente a mais do que o previsto para a categoria.

Artigo 35 – Acessórios: Equipamentos de cronometragem, conta-giros e temperatura (tais como: volantes: AIM, Alfano, Brusco, hot-laps e outros equivalentes) ficam liberados para uso desde que não provoquem alteração na parte elétrica do motor.

Artigo 36 – Fixação do para-choque traseiro: Será permitido o uso de abraçadeira plástica exclusivamente nas condições previstas no inciso I do artigo 42 do RNK 2023.

SEÇÃO II – DOS ITENS ESPECÍFICOS PARA CADA CATEGORIA

Artigo 37 – Categorias Mirim Honda e Cadete Honda:

- I O motor será o Honda GX 160, 4 tempos, 5.5 HP, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda.
- II O motor será entregue devidamente lacrado pela organização, nas condições previstas no artigo 7º deste regulamento. A violação de qualquer um dos lacres resultará na exclusão ou na desclassificação sumária do piloto.
- III O motor será entregue com pinhão de 20 dentes, que não poderá ser trocado.
- IV A flange redutora deverá possuir medida de referência de 17,0mm, podendo sofrer variações para a equalização dos motores.
- V Embreagem – Será proibida a sua troca.
- VI Vela – Será proibida a sua troca.
- VII Chassi – Deverá ser homologado CBA para a categoria, sendo ainda obrigatório o uso de eixo de material ferroso, imantável, e com as seguintes características:
- VIII Mangas de eixo - Deverão ser homologadas CBA, com a marca do fabricante, sendo proibida a regulagem dessas peças, devendo ainda estarem equidistantes, e posicionadas no interior do seu suporte (U).
- IX Será proibido o uso de anéis de encosto no lado interno das rodas.
- X Rodas – Deverão ser homologadas CBA para a categoria;
- XI Cubo de roda — Deverá ser homologado CBA para a categoria;
- XII Mancal do rolamento do eixo traseiro – Deverá ser homologado CBA para a categoria;
- XIII Será obrigatório o uso de freio mecânico com disco dotado de furos para a dissipação térmica, de diâmetro externo mínimo de 160,0mm e espessura mínima de 4,0mm, podendo apresentar um desgaste máximo de 1,0mm. Será proibido o uso de freio dianteiro.
- XIV Padrão de referência — Para o escapamento, serão tomadas como padrão de referência para as vistorias técnicas, as peças homologadas e lacradas à disposição da CBA.
- XV Peso – o peso do conjunto kart/piloto deverá ser de no mínimo 106 kg.
- XVI Identificação: Deverá ser conforme previsto no RNK 2023 para a categoria do piloto – PCK ou PMK.

Artigo 38 – Categoria Júnior Menor:

- I Toda a regulamentação relativa ao motor para a categoria Júnior será aquela prevista no RNK 2023 para a categoria PJMK, com coroa de até 72 dentes, escapamento com bocal de saída de 21mm.
- II O Motor, homologado CBA 2021 será fornecido e sorteado pela RBC Preparação de Motores, acompanhado dos seguintes complementos:
 - a) Coletor de 17,0mm
 - b) Pirâmide;
 - c) Pinhão de 10 dentes;
- III Filtro – obrigatório o uso do filtro da marca RBC;
- IV Vela de Ignição: Não poderá apresentar trabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das marcas seguintes: NGK BR9EG e NGK BR10EG.

Parágrafo único: será admitida também a utilização das demais velas previstas no Regulamento Nacional de Kart 2023 para a categoria PJK.

- V Chassis – exclusivamente homologado CBA, conforme RNK 2023 para a categoria PJK.
- VI Abafador: Serão admitidos abafadores da marca Spinery, com homologação CBA 2021.
- VII Escapamento homologado 2021 da marca Spinery cuja medida será de 810,0mm, com tolerância de 5,0mm para mais, e de 10,0mm para menos. O conjunto será medido da seguinte forma: O escapamento deverá estar acoplado ao motor, com flexível, fixado através de molas, e acompanhado obrigatoriamente do abafador de propriedade do piloto em todo o campeonato. Para a medição, deverá existir o paralelismo estabelecido e entre a flange de fixação das molas na curva (b – b'), e a flange de fixação das molas do escape (a – a'), conforme descrito no desenho abaixo. A medição será efetuada da face externa do flange de fixação da curva no motor, até a face final do escape, sem a inclusão da ponteira, ou seja, todo o perímetro pontilhado no mesmo desenho:



- VIII Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 135Kg.
- IX Identificação – Deverá ser conforme previsto no RNK 2023 para a categoria PJMK.

Artigo 39 – Categoria Júnior :

- I Toda a regulamentação relativa ao motor para a categoria Júnior será aquela prevista no RNK 2023 para a categoria PJK, com coroa de até 73 dentes, escapamento com bocal de saída de 21mm.
- II O Motor, homologado CBA 2021, será fornecido e sorteado pela RBC Preparação de Motores, acompanhado dos seguintes complementos:
 - a) Coletor de 28,0mm
 - b) Pirâmide;
 - c) Pinhão de 10 dentes;
- III Filtro – obrigatório o uso do filtro da marca RBC;
- IV Vela de Ignição: Não poderá apresentar trabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das marcas seguintes: NGK BR9EG e NGK BR10EG.

Parágrafo único: será admitida também a utilização das demais velas previstas no Regulamento Nacional de Kart 2023 para a categoria PJK.

- V Chassis – exclusivamente homologado CBA, conforme RNK 2023 para a categoria PJK.
- VI Abafador: Serão admitidos abafadores da marca Spinery, com homologação CBA 2021.
- VII Escapamento homologado 2021 da marca Spinery cuja medida será de 810,0mm, com tolerância de 5,0mm para mais, e de 10,0mm para menos. O conjunto será medido da seguinte forma: O escapamento deverá estar acoplado ao motor, com flexível, fixado através de molas, e acompanhado obrigatoriamente do abafador de propriedade do piloto em todo o campeonato. Para a medição, deverá existir o paralelismo estabelecido e entre a flange de fixação das molas na curva ($b - b'$), e a flange de fixação das molas do escape ($a - a'$), conforme descrito no desenho abaixo. A medição será efetuada da face externa do flange de fixação da curva no motor, até a face final do escape, sem a inclusão da ponteira, ou seja, todo o perímetro pontilhado no mesmo desenho:



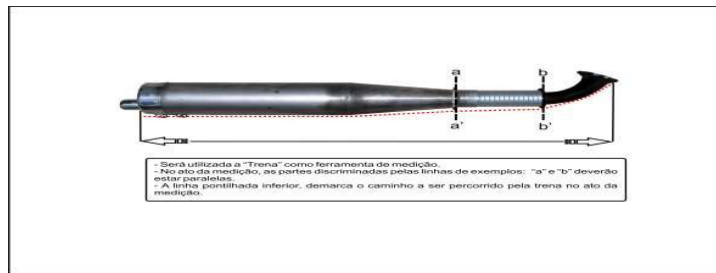
- VIII Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 150Kg.
- IX Identificação – Deverá ser conforme previsto no RNK 2023 para a categoria PJK.

Artigo 40 – Categorias Novato, Sênior e Master:

- I Motor da marca My10 lame (Parilla) refrigerado a água, seguindo as especificações do RNK 2019 para a categoria PSK-Am, fornecido e sorteado pela RBC Preparação de Motores, acompanhado dos seguintes complementos:
 - a) Pinhão com 10 (dez) dentes;
 - b) Mesa;
- II Filtro – obrigatório o uso do filtro da marca RBC.
- III Vela de Ignição: Não poderá apresentar trabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado e a roscada vela deverá estar facetando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das marcas seguintes: NGK B9 ES, NGK B10 EGV, BOSCH W07 CS, NGK BR9EG e NGK BR10EG, NGK BR9EIX e NGK BR10EIX.

Parágrafo único: será admitida também a utilização das demais velas previstas no Regulamento Nacional de Kart 2023 para as categorias PNK, PSK-Am), e PSK-Pro).

- IV Chassis: exclusivamente homologado CBA. Os cubos de roda deverão estar em conformidade com o RNK 2023.
- V Abafador: Serão admitidos abafadores da marca Spinery, com homologação CBA 2021.
- VI Escapamento: Deverá ser do próprio piloto, homologado 2021, com bocal de saída de 21 ou 25mm, da marca Spinery, cuja medida deverá ser de 770,0mm, com tolerância de 5,0mm para mais, e de 10,0mm para menos. O conjunto será medido da seguinte forma: O escapamento deverá estar acoplado ao motor, com flexível, fixado através de molas, e acompanhado obrigatoriamente do abafador de propriedade do piloto durante a tomada de tempo e as três provas. Para a medição, deverá existir o paralelismo estabelecido e entre a flange de fixação das molas na curva ($b - b'$), e a flange de fixação das molas do escape ($a - a'$), conforme descrito no desenho a seguir. A medição será efetuada da face externa do flange de fixação da curva no motor, até a face final do escape, sem a inclusão da ponteira, ou seja, todo o perímetro pontilhado no mesmo desenho:



- VII Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 170 kg para a categoria.
- VIII Identificação – Deverá ser conforme previsto no RNK 2023 para as categorias dos pilotos admitidos – PNK e PSK-Am e PSK-Pro.

Artigo 41 – Categoria Graduado: A regulamentação técnica será, em sua íntegra, aquela prevista no RNK 2023 para a categoria PGK.

Artigo 42 – Categorias Fórmula 400 e Fórmula 400 Júnior:

- I O motor será o da marca Honda, modelo GX-390, a gasolina, fornecido e sorteado pela RBC Preparação de Motores, com curva, acompanhado dos seguintes complementos:
 - a) Carburador;
 - b) Filtro;
 - c) Vela.
- II Embreagem – RBC homologada;
- III Somente será admitida a utilização da proteção traseira conforme previsto no RNK 2017.
- IV Chassis – exclusivamente homologado, vistoriado e aprovado pelo comissário técnico.
- V Escapamento da marca Spinery, cuja medida deverá ser de 660,0mm, com tolerância de 5,0mm para mais, e de 10,0mm para menos. A medição será efetuada da face externa do flange de fixação da curva no motor (face 2), até a face final do escape, sem a inclusão da ponteira (face 1), ou seja, todo o perímetro pontilhado no mesmo desenho:



- VI Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 183kg para a Fórmula 400 e 155kg para a Fórmula 400 Júnior.
- VII Identificação – placa de fundo na cor preta e número na cor amarela.

Artigo 43 – Vistorias: Poderão ser vistoriados a qualquer momento do evento, a critério do comissário técnico, quaisquer itens, tais como: número de dentes das coroas e do pinhão, vela, carburador, etc, além das vistorias normais.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS, NOMENCLATURAS E REFERÊNCIAS

Artigo 44 – Proibição: O presente regulamento foi elaborado pelo Conselho Técnico Desportivo Mineiro, órgão de apoio da Federação Mineira de Automobilismo. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.